

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Tendas e Cadeiras, a fim de atender as necessidades da secretaria de Assistência Social**, conforme descrito a baixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de Tendas e Cadeiras, a fim de suprir as necessidades desta secretaria, através da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE
1	TENDAL PIRAMIDAL (6M X 6M) PRODUZIDA EM PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, ARMAÇÃO EM AÇO;	UND	10
2	TENDA PIRAMIDAL (8M X 8M) PRODUZIDA EM PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, ARMAÇÃO EM AÇO;	UND	10
3	TENDA PIRAMIDAL (10M X 10M) PRODUZIDA EM PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, ARMAÇÃO EM AÇO.	UND	10
4	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COMPACTO, LEVE COM ANTI-UV, DIMENSÕES DO PRODUTO (510MM X 430MM X 890MM).	UND	1000

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

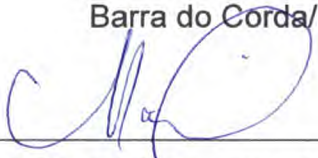
7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 03 de novembro de 2022.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 006/2021